



NOTA OFICIAL Nº 002/2015 - DA DIRETORIA

O PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Estatuto;

CONSIDERANDO que em decorrência do novo Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol, referente ao arquivamento de documentos enviados para o sistema GESTAOWEB/CBF;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Departamento Jurídico da FGF,

RESOLVE:

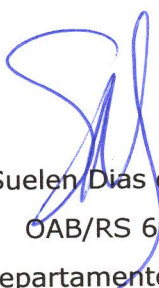
A partir de 01 de abril de 2015, esta entidade não mais receberá documentos "físicos", dos clubes e entidades desportivas, somente na forma eletrônica (imagem) no formato PDF.

Assim, cada clube ou entidade desportiva será responsável pelo arquivamento do documento original, e não mais esta entidade.

Só serão aceitos documentos enviados por e-mail previamente cadastrado junto à FGF, cabendo a cada clube ou entidade desportiva cadastrar, até a data supra, seu e-mail oficial.

Todo documento recebido na forma eletrônica (PDF) no sistema GESTAOWEB/CBF, com Status Pendente Federação e seguindo todas as exigências da Legislação Desportiva, será enviado em horário de expediente da FGF para registro no BID pela CBF.

Os documentos enviados, na forma física à esta entidade, após o dia 01 de abril de 2015, serão descartados, cabendo ao Clube ou a Entidade Desportiva, reenviar na forma eletrônica, sob pena de não ser efetivado o registro.


Suelen Dias da Silva
OAB/RS 67.591
Departamento Jurídico FGF

Porto Alegre, 23 de março de 2015.


Francisco Novelletto Neto
Presidente